

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23005.009281/2024-05

2. Descrição da necessidade

Prover ferramenta para apoio a atividade de verificação de similaridade dos processos de ensino-aprendizagem e análise de propostas de publicação, visando o atingimento da missão Institucional

2.1 Motivação/Justificativa

2.1 A UFGD vem enfrentando desafios no combate ao plágio em trabalhos acadêmicos produzidos por estudantes de graduação e pós-graduação. Até então, a instituição contava com o software Turnitin para verificar possíveis casos de plágio por meio de análise de similaridade textual. No entanto, com o fim do contrato anterior, a universidade se viu sem acesso a essa importante solução tecnológica, comprometendo sua capacidade de identificar possíveis casos de plágio. Sem um software para análise de similaridade, fica prejudicada a detecção de trechos copiados ou paráfrases inadequadas nos trabalhos. Os professores também perdem o suporte técnico para reconhecer indícios sutis de plágio. Além disso, a ausência dessa ferramenta gera riscos à qualidade acadêmica e riscos éticos e legais em caso de comprovação de plágios.

2.2 Embora seja possível a utilização de outros instrumentos de reconhecimento de plágio gratuitos, estes não possuem a capacidade de verificar aspectos como a compra de trabalhos acadêmicos, manipulações de texto e ferramentas on-line que desenvolvem paráfrases e alteram a ordem de textos copiados. Além disso, a grande maioria das versões gratuitas desse tipo de software não protege a propriedade intelectual, fazendo com que o pesquisador/aluno acabe autorizando a empresa a fazer uma série de usos do material que foi revisado.

2.3 Diante desse contexto problemático, torna-se necessária a contratação com a maior celeridade possível de uma nova solução tecnológica que possa preencher a lacuna deixada, auxiliando de forma abrangente e precisa na identificação de possíveis casos de plágio. A aquisição se justifica para apoiar os fluxos acadêmicos com ganhos de escala, garantindo assim padrões éticos e de qualidade na avaliação de trabalhos produzidos pela comunidade universitária.

2.4 Este estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) em qualificar a pesquisa em todos os níveis de ensino, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de software de verificação de similaridade.

2.5 O Documento de Oficialização da Demanda indica a necessidade de contratar licença de uso de software verificador de similaridade para garantir uma ferramenta de uso por professores, técnicos administrativos e editores na verificação de similaridades nas bases de pesquisas e documentos produzidos na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD): monografias, teses, dissertações, artigos, resumos científicos, relatórios e questões de prova.

2.6 Pretende-se prover apoio computacional para verificar a originalidade e ineditismo de trabalhos acadêmicos desenvolvidos na UFGD, de modo a apoiar a produção científica de qualidade e assegurar a integridade nas atividades de pesquisa, graduação e pós-graduação e atividades administrativas da Editora e Centro de Seleção.

2.7 Estabelecer um mecanismo que aborde a infração textual, em trabalhos acadêmicos e científicos, de modo a saná-la primeiramente no campo da ética e da educação.

2.8 Preservar a universidade de desgaste quanto a sua credibilidade institucional, mediante possível envolvimento em episódios de pesquisas e artigos plagiados.

2.9 Favorecer o desenvolvimento de ações, normas, regulamentos, treinamentos e seminários, dando acesso à comunidade acadêmica, de modo que a mesma consiga compreender a gravidade do problema da apropriação indevida de trabalhos de terceiros.

2.10 Garantir a confiabilidade e a integridade dos trabalhos acadêmicos dos discentes.

2.11 Tornar eficiente o trabalho dos docentes avaliadores na correção de atividades acadêmicas.

2.12 Dispor de ferramenta para verificação de semelhança textual e detecção de plágio textual utilizável pelos docentes e discentes.

3. Necessidades de Negócio

Os requisitos / especificações mínimas exigidas para o serviço Antiplágio são:

3.1 Identificar plágio a partir de consultas em bases de dados robustas e de reconhecida relevância acadêmica nas comunidades científicas nacionais e internacionais, páginas da web, blogs, redes sociais, repositórios privados entre outros

3.2 A solução contratada deve ser utilizada através de conta individual para discente, docente, técnico e eventual administrador de acesso ao recurso, que totalizam 2.000 usuários

3.3 Realizar análise em arquivos compatíveis, no mínimo, com os formatos DOC, PDF, DOCX, ODT

3.4 Realizar verificação de sinônimos e na estrutura de frases na busca por similaridades textuais

3.5 Permitir a comparação em documentos da própria UNIVERSIDADE entre si e/ou em fontes locais (pastas contendo arquivos)

3.6 Fornecer relatório indicando o trecho que apresenta coincidência com outro da base de dados e a respectiva fonte

3.7 Fornecer filtros que permitam a exclusão de trechos não relevantes ao percentual de similaridade

3.8 Apresentar dados que permitam a identificação de más práticas avançadas, como a manipulação do texto

3.9 Fornecer relatórios que apresentem estatísticas institucionais relacionadas aos usuários e suas consultas realizadas através da ferramenta

3.10 Permitir a verificação de documentos em diferentes idiomas, inclusive português. (considerando-se as normativas gramaticais vigentes)

3.11 Garantia de disponibilidade do serviço pelo período, mínimo, de 12 meses, permitindo sua utilização a qualquer tempo

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Editorial	Marise Massen Frainer
Divisão de Pesquisa e Inovação	Vagno Nunes de Oliveira
Centro de Seleção - CS	Kellcia Rezende Souza
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa	Seila Rojas de Souza
Coordenadoria de Pesquisa	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá

5. Necessidades Tecnológicas

As necessidades tecnológicas para utilização da solução de verificação de similaridade e detecção de plágio estão listadas a seguir:

5.1 A solução deverá executar como aplicação web, por meio de navegadores web, disponíveis nos sistemas operacionais Windows, Linux, Mac, Android e IOS;

5.2 A solução deverá ser acessada, mediante autenticação dos usuários por login e senha;

5.3 Necessidade da solução possuir manuais em português;

5.4 Suporte técnico remoto, por fabricante, fornecedor ou representante legal, em português, disponível para acionamento imediato, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail, operação assistida ou sistema informatizado, para solucionar problemas relacionados ao software;

5.5 Manter o serviço disponível 24h X 7 dias;

5.6 O fornecedor do serviço gerencia hardware e software e garante a disponibilidade e a segurança do aplicativo e dos dados dos usuários;

5.7 Fornecer última versão estável disponibilizada pelo fabricante/criador do serviço;

5.8 Disponibilizar update durante a vigência do licenciamento, sempre que possível;

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos de Capacitação

6.1.1. Não se aplica a esta contratação;

6.2. Requisitos Legais

6.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 01/04/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), à Instrução Normativa ME/SGD nº 94, de 23/12/2022 (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativa-sgd-me-no-94-de-23-de-dezembro-de-2022>), Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021 (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>), Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm), Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm), Decreto nº 10.947, de 25/01/2022 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm), Lei nº 9.609, de 19/02/1998 - Lei do Software (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm), Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm), Decreto nº 11.246, de 27/10/2022 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm), Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023 (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/portaria-sgd-mgi-no-5-950-de-26-de-outubro-de-2023>) e a outras legislações aplicáveis. Conforme art. 16 da Instrução Normativa ME/SGD nº 94, de 23/12/2022, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/modelo-de-contratacao-de-software-e-servicos-de-computacaoem-nuvem>).

6.2.2 A presente contratação não necessita classificação conforme a Lei 12.527/ 11(Lei de Acesso à Informação).

6.2.3 - Toda a solução deverá estar inserida no contexto do Plano de Contratação Anual - PCA-2024, nos termos do Decreto nº 10.947, de 25/01/2022.

6.3. Requisitos de Manutenção

6.3.1. As manutenções serão realizadas conforme Ordem de Serviço enviados à contratada;

6.3.2. As manutenções serão realizadas sob demanda ao identificar inconsistência no atendimento das condições contratuais;

6.3.3. Todos os licenciamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE conforme as especificações e suporte técnico on-site em todas as localidades do país.

6.3.4. O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

6.4. Requisitos Temporais

6.4.1. O prazo de disponibilidade do serviço é de no máximo de 07 dias corridos, contados da assinatura do contrato;

6.4.2. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes de expirar o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

6.4.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo

de Referência e na proposta.

6.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Requisitos de Segurança da Informação e privacidade

6.5.1. Considerando as características das soluções a serem contratadas existem requisitos de segurança aplicáveis de forma ampla, como normas, guia de boas práticas e políticas que devem ser observadas na contratação e implementação da Solução de TIC, tais como possam ter conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.5.2. Deverá paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.5.3. Deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.5.4. Deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela Contratante, no tocante à segurança da informação.

6.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.6.1. Os materiais utilizados deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar, a exemplo da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, no que couber, ou prover alternativas para verificação de sua aplicabilidade.

6.6.2. A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza da área envolvida, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normativos estaduais e municipais sobre o tema, bem como os preceitos de preservação ambiental.

6.6.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.6.4. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

6.6.5. Os profissionais em atendimento no ambiente da unidade CONTRATANTE, deverão se apresentar devidamente identificados e vestidos de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da UFGD.

6.6.6. Os profissionais deverão respeitar todos os colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

6.6.7. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente aquele profissional que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da UFGD, quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.6.8. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações oriundas da CONTRATANTE e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente para tal.

6.7. Requisitos de Projeto e de Implementação

6.7.1. Não se aplica a esta contratação.

6.8. Requisitos de Implantação.

6.8.1. Não se aplica a esta contratação.

6.9. Requisitos de Garantia

6.9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Este prazo está relacionado ao prazo de vigência do licenciamento da solução.

6.9.2. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.9.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.9.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no

prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data de envio/recebimento da ordem de serviço.

6.9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.10. Requisitos de Experiência Profissional

6.10.1. Os serviços de suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos serviços em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

6.11. Requisitos de Formação da Equipe

6.11.1. Não se aplica a esta contratação.

6.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 6.12.1. A prestação dos serviços está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.
- 6.12.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e demais informações necessárias para iniciar a execução dos serviços.
- 6.12.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 08 horas por dia e 05 dias por semana de maneira eletrônica e 08 horas por dia e 05 dias por semana por via telefônica.
- 6.12.4. O monitoramento dos serviços dever ser realizado pelo Contratado, que se antecipará de eventuais dificuldades na prestação dos serviços e dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

6.13. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

- 6.13.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecida pela área técnica da Contratante.
- 6.13.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.
- 6.13.3. Os requisitos da arquitetura tecnológica estão descritas no Anexo I deste estudo.

6.14. Outros Requisitos Aplicáveis

6.14.1. Não se aplica a esta contratação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

- 7.1 A quantidade de usuários do serviço foi estimada tomando por base a quantidade de docentes, alunos matriculados nos cursos de pós graduação, bem como a quantidade de técnico administrativos que utilização o software para o desempenho para o desempenho de suas funções na Editora, Centro de Seleção e Faculdade de Educação a Distância - EAD.
- 7.2 Dessa forma o cálculo da necessidade foi feito considerando o somatório dos dados de docentes com vínculo ativo em 2024, fornecido pela PROGESP, a quantidade de alunos de pós-graduação matriculados no semestre primeiro semestre de 2024, fornecido pela Coordenadoria de Pós-Graduação, totalizando a população alvo do software de **2.000 usuários** de acordo com o registro de dimensionamento e memória de cálculo da quantidade de software , conforme Anexo V da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023 (seq 13).

8. Levantamento de soluções

8.1 A análise das soluções foi feita com base nas necessidades elencadas no Anexo I do ETP. Para fins de comparação, foi elaborada a tabela contendo as necessidades institucionais, e as possíveis soluções identificadas: Turnitin, CopySpider Professional, Plagium e Plagiarisma, para verificar quais atendem ou não às necessidades descritas, conforme identificação abaixo:

ID	Identificação de solução ou cenário
Cenário 1	Turnitin Similarity
Cenário 2	CopySpider Profissional

Cenário 3	Plagium
Cenário 4	Plagiarisma

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Em relação à alínea d, inc. II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, relacionado à políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis. Segue demonstração na tabela abaixo:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Cenário 1	X		
	Cenário 2		X	
	Cenário 3		NI	
	Cenário 4		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Cenário 1		X	
	Cenário 2		X	
	Cenário 3		X	
	Cenário 4		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Cenário 1		X	
	Cenário 2		X	
	Cenário 3		X	
	Cenário 4		X	
	Cenário 1			X

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 3			X

N.I. - Não informado ou Não foi possível a Identificação.

9.2 Não será necessário a realização de adequações as políticas, modelos e padrões governamentais (e-Ping, eMag, ICP-Brasil, etc), uma vez que, trata-se de aquisição de licenças específicas de software proprietário destinado ao auxílio em projetos de pesquisas.

9.3 Em relação à alínea g, inc. II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, relacionado a diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos serviços integrantes, deverão alcançar os parâmetros dos requisitos de negócio e tecnológicos. Segue demonstração na tabela abaixo:

Requisito	Turnitin Similarity	CopySpider Profissional	Plagium	Plagiarisma
Identificar plágio a partir de consultas em bases de dados robustas e de reconhecida relevância acadêmica nas comunidades científicas nacionais e internacionais, páginas da web, blogs, redes sociais, repositórios privados entre outros	Sim	N.I.	Limitado	Limitado
A solução contratada deve ser utilizada através de conta individual para discente, docente, técnico e eventual administrador de acesso ao recurso, que totalizam 2.000 usuários	Sim	Não	N.I.	N.I.
Realizar análise em arquivos compatíveis, no mínimo, com os formatos DOC, PDF, DOCX, ODT	Ilimitado	N.I.	Limitado	Limitado
Realizar verificação de sinônimos e na estrutura de frases na busca por similaridades textuais.	Sim	N.I.	Não	N.I.

Permitir a comparação em documentos da própria UNIVERSIDADE entre si e/ou em fontes locais (pastas contendo arquivos)	Sim	N.I.	Limitado	Limitado
Fornecer relatório indicando o trecho que apresenta coincidência com outro da base de dados e a respectiva fonte	Sim	Sim	Sim	Sim
Fornecer filtros que permitam a exclusão de trechos não relevantes ao percentual de similaridade	Sim	Não	N.I	N.I
Apresentar dados que permitam a identificação de más práticas avançadas, como a manipulação do texto	Sim	Não	Limitado	Não
Fornecer relatórios que apresentem estatísticas institucionais relacionadas aos usuários e suas consultas realizadas através da ferramenta	Sim	N.I.	Não confiável	Não
Permitir a verificação de documentos em diferentes idiomas, inclusive português. (considerando-se as normativas gramaticais vigentes)	Sim	Não	Não	Não
Necessidade da solução possuir manuais em português	Sim	Sim	Sim	Sim
Suporte técnico remoto, por fabricante, fornecedor ou representante legal, em português, disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail, operação assistida ou sistema informatizado, para solucionar problemas relacionados ao software	Sim	N.I.	Email	Não
Manter o serviço disponível 24h X 7 dias	Sim	Sim	Sim	Sim
A solução deverá executar como aplicação web, por meio de navegadores web, disponíveis nos sistemas operacionais Windows, Linux, Mac, Android e IOS;	Sim	Não	Não	Não
Garantia de disponibilidade do serviço pelo período, mínimo, de 12 meses, permitindo sua utilização a qualquer tempo	Sim	Sim	Sim	Sim
O fornecedor do serviço gerencia hardware e software e garante a disponibilidade e a segurança do aplicativo e dos dados dos usuários	Sim			N.I.
Fornecer última versão estável disponibilizada pelo fabricante/criador do serviço	Sim	Sim	Sim	Sim
Disponibilizar update durante a vigência do licenciamento, sempre que possível	Sim	Sim	Sim	Sim
Manter compatibilidade da solução proposta com os requisitos mínimos durante toda a contratação	Sim	Não	Não	Não

N.I. - Não informado ou Não foi possível a Identificação.

9.4 Conforme alínea d, item 11.1 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, a análise comparativa de soluções deve ser evidenciada a análise de comparação entre formas de fornecimento da solução (licenciamento perpétuo, subscrição, on-premises, como serviço e abordagem híbrida), considerando, sempre que possível, os custos totais de propriedade de cada forma, riscos e grau de atendimento às necessidades de negócio esperadas, conforme abaixo.

Tipo Solução	Riscos	Grau de Atendimento às necessidades de negócio*
Licenciamento perpétuo	Dependência excessiva da fabricante para atender uma solução temporária do requisitante e de serviços agregados (suporte técnico, manutenção, atualização de versões); Impossibilidade do parcelamento da contratação dos serviços agregados em relação à aquisição das licenças, bem como a necessidade de contratação futura de outros serviços agregados, decorrente de dimensionamento do volume de serviços; Alto impacto na integração e migração da solução, dificultando a portabilidade de aplicações e de dados entre nuvens; Utilização de recursos orçamentários de investimento (capital).	Muito baixa

Subscrição	Maior flexibilidade permitindo que os usuários ajustem o seu consumo de software de acordo com as suas necessidades, pagando apenas pelo que utilizam; Atualizações e suporte, incluindo o acesso às últimas atualizações e correções de segurança, o que garante que os usuários estejam sempre utilizando a versão mais recente e segura do software; Maior economia na demanda por assinatura podendo ser mais econômico do que o modelo de licenciamento perpétuo com custo das licenças diluído ao longo do tempo. Maior facilidade de uso sendo mais fácil de instalar e usar do que o software perpétuo, reduzindo o tempo e o custo de implementação; Melhor desempenho sendo executado em servidores mais potentes do que os computadores de mesa, o que pode melhorar o desempenho e a segurança; Utilização de recursos orçamentários de custeio.	Média
On-premisses	O custo de aquisição e manutenção da infraestrutura on-premises é alto; A gestão da infraestrutura on-premises pode ser complexa e exigir recursos de TI especializados; A empresa contratada é o responsável por qualquer problema que ocorra com sua infraestrutura;	Baixa
Abordagem como serviço	Não se aplica a utilização da Licença como utilização de serviços de computação ao objeto da contratação.	Muito alta
Abordagem híbrida	Não se aplica a utilização da Licença como utilização de serviços de computação ao objeto da contratação.	Muito baixa

* Muito baixa; Baixa; Média; Alta; ou Muito Alta.

9.5 Para realização da análise comparativa de soluções, considerou os aspectos qualitativos e quantitativos (aquisição, implantação, manutenção, ampliação/redução, renovação/substituição, migração), conforme modelo de referência constante do Anexo III da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, conforme análise comparativa de soluções sob os aspectos qualitativos abaixo.

Requisitos		Soluções/Cenários			
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
Negócio	Processos de trabalho	atende	não atende	não atende	não atende
	Segurança e privacidade	atende	não atende	atende	não atende
	Disponibilidade	atende	atende	atende	atende
	Continuidade	atende	atende	atende	não atende
	Compatibilidade	atende	atende	atende	não atende
	Dependência tecnológica	atende	atende	atende	não atende
	Expansividade	atende	não atende	atende	não atende

Tecnológico	Responsabilidade	atende	atende	não atende	não atende
	Acessibilidade	atende	não atende	não atende	não atende
	Tempo de resposta	atende	atende	atende	não atende
	Manutenibilidade	atende	não atende	atende	não atende
	Portabilidade	atende	não atende	não atende	não atende
	Desempenho	atende	não atende	atende	não atende
	Racionalização de recursos de infraestrutura	atende	atende	atende	não atende
Resultado da Análise		viável	não viável	não viável	não viável

Em relação a definição do prazo de vigência do licenciamento, considerando a Pesquisa de Preços anexo ao processo, conforme item 11 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, temos o seguinte comparativo:

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 As soluções apresentadas 2, 3 e 4 apresentaram diversas divergências em relação ao necessário para atender a demanda da UFGD, mas são soluções que recorrem em aparecer em outros ETP's. Sendo que as principais características que não incentivam a sua utilização podem ser destacadas:

- a) Base de dados restrita a apenas web sites.
- b) Versão apenas para desktop.
- c) Licenciamento apenas individual, e não por contrato com a administração pública federal.
- d) Relatórios de similaridade apenas apresentando links de compatibilidade, sem análise de porcentagem, grau ou tipo de plágio.
- e) Custo mais elevado, considerando o pagamento por análise realizada.
- f) Limitação na quantidade de caracteres por documento.
- g) Verificar traduções do Inglês.

10.2. Tendo em vista a tabela de comparação entre as soluções pagas e gratuitas constante na seção 9 deste estudo, observa-se que as soluções gratuitas têm limitações com relação às necessidades institucionais de verificação de similaridade em trabalhos acadêmicos e científicos, assim como nas publicações de demais tipos de produções textuais, incorrendo riscos para a reputação institucional, para a qualidade do ensino-aprendizagem e para a integridade das produções técnicas e científicas da UFGD.. Conforme a tabela comparativa de soluções, as soluções gratuitas têm limitação com relação ao número de caracteres para consulta dos documentos, além da insuficiência de análise por conta de terem um banco de dados pouco completo quanto a solução paga.

10.3 Assim, cabe advertir que a escolha de uma ferramenta deficiente pode colocar em risco a reputação da UFGD, na medida em que falhas na detecção de plágio poderiam permitir que trabalhos prévios já publicados fossem apresentados como inéditos. Isso compromete a credibilidade das pesquisas e avaliações realizadas.

10.4 Cabe ressaltar que cada software possui recursos próprios, de modo que as comparações aqui realizadas foram baseadas nos serviços descritos pelas empresas fornecedoras tendo por base as necessidades da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

10.5 Dessa forma, optar por uma solução de baixo custo, mas sem garantia de desempenho e funcionalidades adequadas, poderia acarretar em problemas éticos e jurídicos à UFGD no longo prazo. Isto torna impossível considerar os cenários 2, 3 e 4.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Para comparação do TCO - Total Cost of Ownership (Custo Total de Propriedade) deste ETP, foi realizada pesquisas de preços para estimativa de valor do serviço a ser contratado baseado na “cesta de preços”, com preferência para preços públicos, oriundos de outros certames, sendo que a pesquisa de preços junto a fornecedores utilizada em caso extremo e, nesses casos, os requisitos da contratação devem ser os mínimos necessários, a fim de que a administração busque a competição durante o pregão.

Solução Viável 1 – Descrição da Solução 1				
Ano -->	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Item				
Contratação	24.860,00	26.219,84	27.654,07	29.166,75
Custo Total no Ano	24.860,00	26.219,84	27.654,07	29.166,75
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1				R\$ 107.900,66

Os valores estimados estão detalhados na Pesquisa de Preços 51/2024, inserida no processo e atualizado para o 5º ano conforme ICTI de 5,47%, disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2024/09/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-julho-de-2024/>.

11.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução Viável 1	24.860,00	26.219,84	27.654,07	29.166,75	R\$ 107.900,66

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A verificação de similaridade, solução necessária para atender as atividades da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa, a Editora e as demais unidades acadêmicas da UFGD ajudará a fortalecer as atividades de pesquisa e produção científica, com a contratação de 2.000 licenças para uso institucional de software detector de similaridade em documentos acadêmicos, na modalidade de assinatura anual (12 meses) de vigência.

A solução completa deverá:

O serviço antiplágio deve identificar plágio em documentos comparando-os com bases de dados acadêmicas relevantes, páginas web, repositórios privados, entre outros. Deve analisar arquivos em formatos DOC, PDF, DOCX e ODT, verificar sinônimos e estruturas frasais para detectar similaridades textuais, e permitir a comparação de documentos internos, deve incluir relatórios detalhados de coincidências textuais e filtros para exclusão de trechos irrelevantes. Adicionalmente, o serviço deve detectar manipulação textual, suportar múltiplos idiomas, oferecer manuais em português e fornecer relatórios institucionais sobre o uso da ferramenta.

A contratação do serviço antiplágio requer uma solução que seja utilizada por até 2.000 usuários, incluindo discentes, docentes, técnicos e administradores, por um período mínimo de 12 meses. A solução deve operar como uma aplicação web, compatível com os principais navegadores e sistemas operacionais. O fornecedor é responsável pela gestão do hardware e software, garantindo a segurança dos dados, a disponibilidade do serviço 24/7 e suporte técnico remoto em português durante o horário comercial. Além disso, a solução deve oferecer a versão mais estável e atualizada, com compatibilidade mantida durante todo o período de contratação.

A descrição da solução como um todo abrangerá todos os requisitos dispostos no Anexo I deste estudo.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 24.860,00

13.1 O custo total da contratação do Turnitin Similarity será de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais), consideradas as necessidades indicadas pela UFGD para o período de 12 meses de uso de 2.000 licenças, conforme o estudo da demanda e detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de verificação de similaridade / antiplágio Licença de Software - Turnitin Similarity	2.000	12,43	24.860,00
Total		-	-	24.860,00

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 Considerando os requisitos necessários apresentados nas seções 3 e 5 e o mapa comparativo entre as soluções apresentadas nas seções 8 e 9 é visível a escolha da única ferramenta que atende a demanda e inclusive já possui histórico de prestação de serviços à UFGD.

14.2 O Turnitin Similarity realiza a verificação de similaridade e detecção de plágio que garante a qualidade e a confiabilidade, possuindo uma base de dados robusta, podendo rastrear documentos no âmbito nacional, internacional e local. Isso garante que a UFGD possa, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Editora, Centro de Seleção, docentes e técnicos administrativos, estabelecer ações efetivas que fortaleçam movimentos de enfrentamento institucional do plágio

acadêmico e uma política institucional geradora de impactos significativos na promoção da integridade acadêmica da comunidade estudantil. Diante disso, observou-se que o Turnitin Similiraty é a solução que se adapta melhor às exigências técnicas e acadêmicas da UFGD.

14.3 A solução aqui destacada enseja a continuidade operacional dos serviços, visto que, a solução já esteve implantada e disseminada por toda a comunidade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, utilizada e com servidores treinados para administrá-la e utilizá-la.

14.4 Considerando as informações relacionadas às formas de licenciamento apresentadas (licenciamento perpétuo, subscrição, on-premises, como serviço e abordagem híbrida), não identificamos oferta de licenciamento para além do modelo de subscrição temporário.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 A justificativa econômica da escolha da solução encontra amparo no tópico 12 e 14 deste Estudo Técnico Preliminar, observando-se que o custo financeiro apresentado está regular com outras contratações realizadas pela administração pública.

15.2 Também ancora-se a solução escolhida na justificativa de manter a solução conhecida pelos colaboradores evitará custos adicionais de treinamento e implantação na operacionalização de uma nova solução.

15.3 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

15.3.1. Não haverá o parcelamento do presente processo conforme o disposto na Súmula nº 247 TCU no tocante a promover a adjudicação em um único item/lote para que não haja prejuízo para o conjunto de serviços agregados incluso na prestação de serviços, os quais não são dissociáveis da licença de uso do software.

15.3.2. Também não haverá o parcelamento nesta contratação considerando os aspectos econômicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 A aquisição do software resultará no atendimento a 19 periódicos hospedados no Portal de Periódicos da UFGD, aos pesquisadores que possuem projetos de pesquisa cadastrados institucionalmente vigentes na Divisão de Pesquisa - DIPQ/COPQ /PROPP e aos servidores da Faculdade de Educação a Distância, sendo também possível a utilização de licenças por demais setores da instituição interessados.

16.2 Será garantida a verificação antecipada de submissões de textos com considerável similaridade no Portal de Periódicos da UFGD, em pesquisas cadastradas na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, em rotinas educacionais das demais Unidades Acadêmicas.

16.3 Contribuir para a produção qualificada de artigos e dissertações oriundas das pesquisas desenvolvidas na UFGD.

16.4 Garantir a preservação da reputação da Universidade, relacionada à divulgação de materiais verificados quanto a plágio indevido na ciência.

16.5 Evitar ações judiciais de reparação de propriedade intelectual.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Não se aplica a esta contratação, visto que até mesmo a capacitação técnica (treinamento) foi dispensada pois a contratação esteve vigente na Instituição entre 05/2022 e 05/2024, e muitos dos servidores possuem o conhecimento necessário para serem replicadores deste conhecimento.

17.2 A contratação deve estar em consonância com os seguintes normativos:

- a) Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos na administração pública e dá outras providências;
- b) Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal.
- c) Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023 - Estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal;
- d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC/UFGD 2023 - 2026

<https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/COIN/PDTIC/PDTIC-2023-2026%20-%20Aprovacao%20e%20Plano.pdf>

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1 - Conforme dados expostos neste estudo preliminar realizado pela Equipe de Planejamento nomeada pela Instrução de Serviço Prad nº 77/2024 de 10/06/2024, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante é VIÁVEL nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2023, conforme razões a seguir:

- a) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- b) o alinhamento da contratação com o PDTIC UFGD 2023-2026;
- c) os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente identificados e analisados;
- d) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- e) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;

- f) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- g) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas de renovação anual são consideradas aceitáveis;
- h) a solução a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- i) há justificativas para o não parcelamento da solução;
- j) os impactos esperados com a contratação da solução foram identificados e não foram detectadas providências para adequar o ambiente do órgão;
- k) os riscos relevantes foram adequadamente identificados e devidamente mitigados; e
- l) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por todo o exposto, declaramos para os devidos fins a viabilidade da pretendida contratação.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARICY RAQUEL LINDENBAH BONFA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 19:17:03.

THIAGO AUGUSTO SILVA REIS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:30:45.

LUIZ DA SILVA COSTA JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 13:09:26.

Despacho: O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com a legislação vigente e em conformidade com os

dispositivos da IN SGD/ME 94/2022 conforme elaborado pela EPC.

LUIZ FERNANDO STOPA ARCENIO

Autoridade de TIC



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 09:23:24.

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Colaborador



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 12:55:19.